LEI Nº 1658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1663, de 30 de dezembro de 2021 – do Executivo)

"Autoriza, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Abono Salarial aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de dezembro de 2021, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Autoriza, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Abono Salarial aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, quando a remuneração paga no exercício de 2021 não alcançar 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, inclusive para aqueles que tiveram os contratos rescindidos após o dia 15 de dezembro de 2021.

§ 1º - O Abono Salarial será apurado pelo Poder Executivo, tendo como valor a ser pago, o equivalente ao da remuneração do décimo terceiro do servidor no exercício de 2021.

§ 2º - O abono de que trata o caput deste artigo, somente será pago, com o saldo de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, alusivo ao exercício de 2021.

Art. 2º - A previsão do artigo anterior é medida que objetiva atender ao disposto no art. 212-A, da Constituição da República.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para abertura de crédito para realização da despesa prevista no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os quais serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Os efeitos desta lei retroagem a 20 de dezembro de 2021 e revoga as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 30 de Dezembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Matrícula: 090016

unidade Hospitalar Leony Palma de Carvalho – Hospital Municipal de Cuiabá, pelo período de 12 meses, que deriva da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, decorrente do Pregão Eletrônico **nº 012/2020/SEPLAG.**

Valor Mensal Estimado de R$ 866,60 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: O **CONTRATO** terá **vigência de 12 (doze) meses** a partir da assinatura deste contrato, em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93.

Fundamento Legal: Com fundamento no artigo 22 do Decreto 7.892/2013 e demais disposições inerentes à Contratação Pública.

Cuiabá – MT, 05 de novembro de 2021.

Paulo Rós

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 06/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 22/12/2021, no valor de **R$.250.000,00** (Duzentos e Cinquenta mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1177-2021 (Processo Nº 459805/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 14/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 15/12/2021; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC **e convenente** a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**Conjugação de esforços para aquisição de Ônibus para atender a Melhor Idade no transporte de idosos visando o atendimento no município nas atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Água Boa/MT.".**

DATA:

Água Boa/MT, 22 de Dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 AO CONTRATO Nº. 006/2021.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.871.331/0001-95 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro.

CONTRATADO: IDEIAS- CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 10.727.102/0001-67, Avenida Brasil, Nº 1661, Bairro Residencial das Acácias – Nova Mutum – MT.

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas de Pessoal, Licitação, Contratos, Compra e Prestação de Contas e Envio das Cargas Mensais do Fundo Municipal de Previdência Social de Água Boa/MT.

VALOR: O valor acordado entre as partes é de R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 31.12.2022.

DATA: 30/12/2021.

MARCIO ANTONIO FAORO

DIRETOR EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1663, de 30 de dezembro de 2021 – do Executivo)

"Autoriza, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Abono Salarial aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 30 de dezembro de 2021, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Autoriza, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Abono Salarial aos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, quando a remuneração paga no exercício de 2021 não alcançar 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, inclusive para aqueles que tiveram os contratos rescindidos após o dia 15 de dezembro de 2021.

***§ 1º* - O Abono Salarial será apurado pelo Poder Executivo, tendo como valor a ser pago, o equivalente ao da remuneração do décimo terceiro do servidor no exercício de 2021.**

***§ 2º* - O abono de que trata o caput deste artigo, somente será pago, com o saldo de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, alusivo ao exercício de 2021.**

Art. 2º - A previsão do artigo anterior é medida que objetiva atender ao disposto no art. 212-A, da Constituição da República.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para abertura de crédito para realização da despesa prevista no artigo anterior serão aqueles estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os quais serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Os efeitos desta lei retroagem a 20 de dezembro de 2021 e revoga as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 30 de Dezembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 07/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 23/12/2021, no valor de **R$.400.000,00** (Quatrocentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1678-2021 (Processo Nº 252992/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 20/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 21/12/2021; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proce-